



Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUNICIPAL DE JAGUARUANACE.

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Recebimento das propostas até dia: 01-07-2022 08:30:00

Abertura das propostas e início da etapa de lances: 01-07-2022 08:45:00

Pregoeiro: E-mail: licitacao@jaguaruana.ce.gov.br

A ilma. Sra. Teresa Layana Barreto Coelho
 M.D. Pregoeira do Município de Jaguaruana - CE
 Ilustríssima Senhora
 Pregoeira



Pregão Eletrônico N.: 2022060201PE Nº LOTE:1

A EMPRESA BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 41.566.886/0001-12, com sede a Rua Pereira Filgueiras, 1.160 – Bairro Aldeota- Fortaleza-Ceará. Através de Sua Proprietária **ANA PAULA BARROSO DE SOUZA**, **CPF.: 410.277.013-53, RG.: 8907002014856 SSP CE**, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 26, do Decreto 5.450/05, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão de ACEITAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, da empresa "Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME", o que faz a partir dos fatos e fundamentos que passa a expor:

1. A TEMPESTIVIDADE Destaca-se, ab initio, a tempestividade do presente recurso, em razão da intenção recursal ter sido registrada no sítio BBMNET.ORG.BR AS 12:19:17 DATA: 01 DE JULHO do corrente ano .. Dessa forma, tendo sido protocoladas as razões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

2. RESUMO DOS FATOS A empresa Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME (anexo) DA PLATAFORMA UTILIZADA foi declarada ACEITA MELHOR PROPOSTA e sua documentação habilitada para o Lote 1(único) do Pregão Eletrônico supra citado, sendo, contudo, que produtos oferecidos em desacordo com a especificação exata dos instrumentos musicais parte integrante do edital do certame. Revendo o mapa de lance pode se observar o ilícito ao utilizar-se de lance eletrônico, ferindo assim princípios da isonomia igualdade lealdade e legalidade que deve ser observado ao devido processo legal e a ampla lisura na concorrência pública, assegurada na esfera administrativa, seciado assim nosso direito pleno e convicto em lei, de uma DISPUTA DE LANCE LEGAL E IGUALITÁRIA A TODOS.

3. FATOS:

1) DAS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS DOS PRODUTOS APRESENTADOS:

Conforme pode se observar as especificações dos itens do LOTE 1 constante

ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO
13	SAXOFONE SB506 BARITONO MTB
16	SAXOFONE SB502 SOPRANO EM SIB
20	LIRA JUVENIL CSROMATICO P0160 25T 25MM CSAC7
21	TROMPA TPA680 EM FA/SIB

DESCRIÇÃO DA EMPRESA: "Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME".

ITEM	Descrição / Descrição Técnica / Observação
13	SAXOFONE SB506 BARITONO MTB Marca: QUASAR
16	SAXOFONE SB502 SOPRANO Marca: QUASAR
20	LIRA JUVENIL CSROMATICO P0160 25T 25MM CSAC7 Marca: QUASAR
21	TROMPA TPA680 EM FA/SIB

Observa-se que o descritivo cotado pela "Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME" apenas copia o edital pois as especificações do item não corresponde a Marca "Quasar" que uma mera importadora. O descritivos refere-se a Marca da fabricante EAGLE que possui qualidade superior conforme pode se facilmente constatar no catálogo do produto em <https://eagle.com.br/eagle>

Descritivo ao qual se refere o produto do ITEM 13 :



**ANA PAULA
 BARROSO
 DE
 SOUZA:410
 27701353**

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353
 3
 Dados: 2022.07.03 22:47:36 -03'00'



Sax Baritono Eagle Sb-506

ficha técnica

Código	1973730085
Código de barras	9990000148066
Acabamento	Banhado a ouro
Comprimento do bocal	13cm
Comprimento do saxofone	110 cm
Força das palhetas	2
Inclui estojo	Sim
Laqueado	Ouro
Largura	49 c



"O modelo sb 506 se destaca pela qualidade de sua construção e pelos materiais que o compõe. Ajustadas manualmente, as chaves ergonômicas oferecem maior conforto, respostas rápidas e afinação precisa. O acabamento laqueado lhe confere um visual charmoso e uma sonoridade mais encorpada, aumentando sua performance.

Importante: devido aos constantes aprimoramentos em nossa linha, o instrumento acima demonstrado pode apresentar diferenças visuais e/ou de especificações técnicas quando comparado à versões anteriores, que ainda podem estar disponíveis em algumas lojas. Fotos e especificações técnicas apresentadas nesta página referem-se ao modelo mais recente. Apoio de polegar Regulável Campana removível

O mesmo acontece com os itens 16, 20 e 21. Ver-se que a concorrente apresenta produto com marca que não corresponde ao princípio da vinculação do objeto do edital. A especificação do edital busca a qualidade do produto, como na proposta do concorrente esta cotado produtos de qualidade comprovadamente inferior, que não atende ao certame.

II) DA FASE DE LANCES A ACEITAÇÃO DA PROPOTA:

Observa-se na fase de lance a utilização da empresa Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME a utilização de meios eletrônicos sempre estando a R\$ 0,01 (centavo de real), a menos logo que os concorrentes apresentem seus lances vejamos a seguir o histórico do referido pregão:

01/07/2022	09:13:36	RC COMERCIAL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME / Licitante 8	188.600,00
01/07/2022	09:13:40	Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9	188.599,99
01/07/2022	09:13:42	BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / Licitante 3	188.780,00
01/07/2022	09:13:46	K R DE CASTRO / Licitante 4	188.500,00
01/07/2022	09:13:52	Quasar Bra sil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9	188.499,99
01/07/2022	09:13:53	K R DE CASTRO / Licitante 4	188.299,99

Observa-se que 09:13:36 o concorrente apresenta seu lance, e as 09:13:40, ou seja 4(quatro) segundos depois a Empresa quasar efetiva novo lance com o valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) a menos que o concorrente.

A prova maior da utilização eletrônica em lance se evidencia no quadro a seguir pertencente ao histórico do pregão:

01/07/2022 09:15:03 Envio de Oferta

Sistema: Envio de lance do BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI / Licitante 3 no valor de 183.990,00.



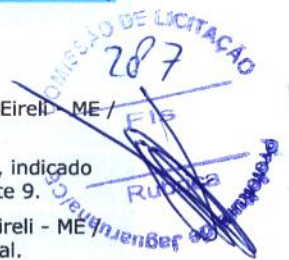
ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:410 27701353
Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.07.03 22:47:16 -03'00'



BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-194
CNPJ: 41.566.886/0001-12 CGF: 06.910.408-5 FONE (85) 3252.4096/3254.7244
osorio.bmk@hotmail.com - bmkvasconcelos@gmail.com

01/07/2022	09:15:13	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9 no valor de 183.989,99.
01/07/2022	09:15:14	Alteração de Etapa	Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
01/07/2022	09:15:25	Envio de Oferta	Sistema: Envio de lance do Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9 no valor de 175.000,00.
01/07/2022	09:24:33	Alteração de Etapa	Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9.
01/07/2022	11:11:28	Desclassificação do Licitante	Pregoeiro: Inabilitação do Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9: Inabilitada por descumprimento ao item 8.26 do edital.



A prova maior que o sistema estava vulnerável e aceitando as interferências de robôs foi que mesmo iniciado o evento " às 09:24:33 - Alteração de Etapa - Sistema: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta às 09:15:25 10(dez) segundos após, ocorre o evento Envio de Oferta - Sistema: Envio de lance do Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9 no valor de 175.000,00.

Com o sistema em aceitação de proposta jamais poderia ter **aceito lance**.

Somente Às 12:02:15, depois dos **Eventos : Alteração de Etapa, Desclassificação do Licitante, Retorno de Etapa - A licitação retornou para a etapa de Aceitação. Justificativa: Foi percebido que a ausência.....**

O pregoeiro aplicou o seguinte evento:

12:02:15	Cancelamento de Oferta de Retorno de Etapa	Pregoeiro: A proposta do licitante Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME / Licitante 9 foi cancelada/desclassificada com sucesso.
----------	--------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Não existe cancelamento do lance de R\$ 175.000,00 ao qual foi dado depois de encerrado a etapa de lances. Os concorrentes não tiveram o mesmo tratamento ferindo assim o Princípio da Legalidade igualdade e Isonomia.

Conforme histórico volta-se a **fase de habilitação segundo da abertura de prazo recursal**.

Vejamos a seguir a lei citamos:

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. ...

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º § 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, ...

Negociação da proposta Art. 38.

...

§ 1º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Conforme pode-se verificar na movimentação dos **eventos, no históricos**, mais uma vez o sistema volta "misteriosamente" a baixar 0,01 (um centavo) do preço último ofertado por nossa Empresa ficando novamente a frente a empresa QUASAR COMO "VENCEDORA", não existe no sistema apregoamento para cancelar o lance realizado **após iniciada a aceitação da proposta**, verificando-se também a inexistência de solicitação da proposta com lances atualizados.

DOS PEDIDOS

ANA PAULA
BARROSO
DE
SOUZA:410
27701353

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.07.03 22:46:56 -03'00'





BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 1160 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-194
CNPJ: 41.566.886/0001-12 CGF: 06.910.408-5 FONE (85) 3252.4096/3254.7244
osorio.bmk@hotmail.com - bmkvasconcelos@gmail.com

Diante de todo exposto, e da Falde cometida pela concorrente e aceita pelo sistema BBMNET, REQUER que o presente recurso seja conhecido e julgado procedente, pelo MUNICIPIO DE JAGUARUANA, e que diante de tão aclarada fundamentação, e detalhamento dos fatos REVOGUE A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA "**Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli - ME**". Como também lhes seja imposta as penalidades previstas em lei, garantindo assim a legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade e publicidade no processo em epigrafe.

Outro assim, caso o presente recurso seja considerado improcedente pelo município, PEDIMOS QUE remeta esta peça a assessoria jurídica do município, como também a autoridade competente do certame e a promotoria de justiça do Estado do Ceara – comarca de Jaguaruana para medidas cabíveis.

Nestes termos, perde e aguarda deferimento.

Fortaleza-ce , 04 de Julho de 2022.

Ana Paula Barroso de Souza
Sócia Proprietária
BMK-EMPREENDIEMNTOS EIRELI

ANA PAULA
BARROSO
DE
SOUZA:410
27701353

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA BARROSO
DE
SOUZA:410277013
53
Dados: 2022.07.03
22:46:41 -03'00'



3